



LEI N.º 7.410, DE 03 DE MARÇO DE 2010

Revoga as Leis 3.856/91 e 4.004/92, sobre coleta seletiva de lixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei nº 3.856 de 10 de dezembro de 1991 e a Lei nº 4.004, de 19 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sccl